



≡ Cadin

 [Início](#) [Cadastro](#)

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

55.786.51

[Consultar](#)[Limpar](#)[Esfera Federal](#)[Esfera Estadual](#)[Esfera Municipal](#)

Situação para a Esfera Federal:
REGULAR

 [CSV](#) [Excel](#) [PDF](#)

Instituição
responsável
pela
anotação

Origem ↘

CPF/CNPJ
Irregular ↘



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/12/2024 15:34:04

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 55.786.572/0001-30

Limpar filtros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.786.572 CARLOS BENITES ACOSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.786.572/0001-30

Certidão nº: 87069369/2024

Expedição: 18/12/2024, às 15:32:12

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.786.572 CARLOS BENITES ACOSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.786.572/0001-30**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2024 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.786.572/0001-30.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6763.166A.68B7.5050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php